



União das Freguesias

Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso

ATA Nº 2/2026

EXTRAORDINÁRIA

MANDATO 2025/2029

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis pelas dezanove horas na Sede da Junta de Freguesia de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, sito na Rua da Portela nº 22 em Crato, realizou a sua reunião extraordinária sob a Presidência da Senhora Ana Izabel Carrilho Pitacas Antunes Merêces, estando presentes os Vogais desta Junta de Freguesia, Francisca Leopoldina das Neves Coelho, Tesoureira e Vítor Manuel Branco Maurício, Secretário.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Olga Maria da Silva Cousinho, em conformidade com o estabelecido no nº 2 do Artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Presidente declarou aberta reunião.-----

Período de Intervenção do Público:-----

Não se registou a presença de público.-----

Período antes da ordem do dia: -----

A Presidente deu conhecimento da situação financeira da Junta de Freguesia, conforme resumo Diário de Tesouraria, que apresenta um saldo Orçamental no valor de 157.258,75€.------

Para conhecimento também foram apresentados todos os documentos comprovativos dos pagamentos efetuados no período de 2 de janeiro de 2026 até à presente data 29 de janeiro de 2026.-----

Período da Ordem do Dia:-----

-----**PONTO Nº 14**-----

PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO PARA O ANO DE 2026:-----

Considerando:-----

A necessidade de definir os parâmetros de avaliação dos trabalhadores da Freguesia para o ano 2026;-----

Que o dirigente máximo do serviço deve decidir acerca da modalidade de avaliação dos referidos trabalhadores;-----

O artigo 45.º e seguintes da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual



União das Freguesias

Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso

[Handwritten signature]

Lei do SIADAP, o dirigente máximo do serviço deve decidir o seguinte:-----

- a) Aplicar a avaliação por competências, para Freguesias com menos de 20 trabalhadores, ao abrigo do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro;-
- b) Aplicar a avaliação por resultados e competências, fixando as ponderações dos parâmetros de avaliação, ouvida a Comissão de Avaliação – artigo 50.º da Lei do SIADAP; -----
- c) Definir duas competências nucleares, comuns aos trabalhadores, por área de atividade ou carreira, ouvida a Comissão de Avaliação – n.º 4 do artigo 48.º da Lei do SIADAP e alínea a) do n.º 4 do artigo 2.º da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro;-----

- Os trabalhadores da autarquia estão integrados nas carreiras de Assistente Técnico e Assistente Operacional, para cujo recrutamento é exigida habilitação literária conferente ao diploma do 12.º ano do ensino secundário ou ao nível da escolaridade obrigatória, respetivamente;-----
- Os trabalhadores dos serviços da Freguesia exercem tarefas rotineiras e muito padronizadas.-----

Propõe-se ao órgão executivo, considerando o parecer da Comissão de Avaliação e ao abrigo da competência prevista na alínea e) do artigo 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, articulada com o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro:-----

- 1) Aplicar a avaliação apenas por competências, no ano 2026, aos trabalhadores da Freguesia, fixando a ponderação de 100%, em conformidade com o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 18/2009, de 4 de setembro.-----
- 2) Definir as seguintes competências nucleares obrigatórias:-----

Assistente Técnico: Orientação para o Serviço Público e Orientação para os Resultados;-----

Assistente Operacional: Orientação para o Serviço Público e Orientação para os Resultados.-----

O Executivo analisou os parâmetros de avaliação e decidiu concordar com a proposta apresentada e que se anexa à presente ata, e aprovar os parâmetros de avaliação dos trabalhadores da Freguesia para o ano de 2026.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade.-----

-----PONTO Nº 15-----

DIFERENCIAÇÃO DE DESEMPENHO (QUOTAS) NO ÂMBITO DO SIADAP:-



União das Freguesias

Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso

Considerando:-----

O processo de SIADAP 3 em curso e o disposto no artigo 62.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual – Lei do SIADAP;-----

O levantamento efetuado pelos serviços relativamente aos trabalhadores com tempo de serviço efetivo necessário à avaliação e ilustrado na tabela seguinte:-----

Carreira	N.º de trabalhadores da Freguesia no início do ANO 2025	N.º de trabalhadores com pelo menos SEIS MESES de serviço efetivo durante o ANO 2025
Assistente Técnico	1	1
Assistente Operacional	4	4

Que o trabalhador José Joaquim Felizardo Chambel, da carreira e categoria de Assistente Operacional, iniciou vínculo de emprego público por tempo indeterminado a 15 de julho de 2025;-----

Que a trabalhadora Helena Isabel Maurício Alexandre, da carreira e categoria de Assistente Operacional, iniciou vínculo de emprego público por tempo indeterminado a 01 de outubro de 2025;-----

As percentagens máximas previstas no artigo 75.º da Lei do SIADAP, que determinam que a diferenciação de desempenhos é garantida pela fixação da percentagem máxima de 30 % para as avaliações finais qualitativas de Desempenho Muito Bom e Bom, e de 10 % do total dos trabalhadores para o reconhecimento de Desempenho Excelente;-----

As percentagens previstas no ponto anterior incidem sobre o número de trabalhadores que possuam os requisitos funcionais para avaliação;-----

As percentagens referidas anteriormente devem ser do conhecimento de todos os avaliados;-----

Propõe-se, ao abrigo da competência conferida na alínea d) do n.º 1 do artigo 60.º e do n.º 6 do artigo 75.º da Lei do SIADAP que:-----

1. A distribuição das percentagens ocorra nos seguintes termos:

Quotas globais para 5 trabalhadores:



União das Freguesias

Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso

[Handwritten signature]

Desempenho Excelente (10%)	1
Desempenho Muito Bom (30%)	2
Desempenho Bom (30%)	2

Valores com aproximação por excesso, conforme n.º 2 do artigo 75.º da Lei do SIADAP.

Quotas proporcionais por carreiras:

Carreira	N.º Trabalhadores	N.º Desempenho Excelente (10%)	N.º Desempenho Muito Bom (30%)	N.º Desempenho Bom 30%)
Assistente Técnico	1		1	1
Assistente Operacional	4	1	1	1

2. Quando não se esgota a distribuição prevista num dos universos do quadro anterior, a parte remanescente pode ser redistribuída pelos restantes universos;-----

Que a distribuição das percentagens seja publicitada internamente, através dos canais habituais.-----

O Executivo analisou a diferenciação de desempenho (quotas) no âmbito do SIADAP e decidiu aprovar a proposta apresentada e que anexa à presente ata e dela faz parte integrante.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade.-----

-----**PONTO N.º 16**-----

RATIFICAÇÃO DO CEDÊNCIA DO SALÃO DA JUNTA DE FLOR DA ROSA:-

A Senhora Joana Curinha, solicitou a cedência do salão da Junta de Freguesia da Delegação de Flor da Rosa no dia 17 de janeiro de 2026, para a realização de uma festa.-

A Senhora Presidente informou que autorizou a cedência do salão em Flor da Rosa, devido à realização da reunião ser em data posterior à do pedido.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade, a cedência do salão da Junta em Flor da Rosa, de acordo e com o disposto na alínea g) Artigo 4º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços.-----



União das Freguesias

Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso

[Handwritten signature]

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade.-----

-----**PONTO Nº 17**-----

PEDIDO DE APOIO MONETÁRIO E OFERTA DE BRINDES – “NÚCLEO PROGRESSO DE VALE DO PESO”:-----

O Presidente do Núcleo Progresso de Vale do Peso, solicita um pedido de apoio monetário no valor de 250€ (duzentos e cinquenta euros), bem como oferta de 50 sacos com logótipo da Freguesia, com vista à realização do evento “Passeio TT”, **agendado para o dia 31 de janeiro de 2026.**-----

-----O Executivo analisou o pedido e decidiu dar apoio monetário no valor de 250€, (duzentos e cinquenta euros), e oferta de 50 sacos em pano com o logótipo da Freguesia.-

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade.-----

-----**PONTO Nº 18**-----

1ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 1ª AO PPA:-----

A Senhora Presidente apresentou a Proposta para a Alteração Orçamental nº 1, ao Orçamento da Despesa, e a 1ª ao PPA, a Senhora Presidente explicou necessidade reforçar algumas rubricas do orçamento da despesas e do PPA porque existe despesas inadiáveis não previsíveis, assim solicitou aos serviços de contabilidade para se efetuar a 1ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa e 1ª ao PPA, documentos apresentados pelos serviços de contabilidade fazem parte desta proposta e se juntam em anexo à presente ata.-----

O Executivo depois de devida análise decidiu aprovar a 1ª Alteração Permutativa ao Orçamento da despesas e 1ª ao PPA.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade.-----

-----**PONTO Nº 19**-----

PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – PARÓQUIA N.ª SR.A DA LUZ:-----

A Paróquia de Nossa Senhora da Luz de Vale do Peso, solicita apoio monetário, para a realização da Festa em honra de Nossa Senhora da Luz, para fazer face às despesas com a realização da procissão e pagamento à Filarmónica do Crato.-----

O Executivo decidiu dar apoio monetário no valor de 500€ (quinhentos euros).-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade.-----



União das Freguesias

Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso

CEDÊNCIA DO SALÃO DA JUNTA DE FLOR DA ROSA:-----

A Senhora Graça Rodrigues, solicita cedência do salão da Junta de Freguesia da Delegação de Flor da Rosa para o dia 31 de janeiro de 2026, para a realização da festa de aniversário cedência do salão da Junta em Flor da Rosa, de acordo e com o disposto na alínea g) artigo 4º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços, Anexo II Tabela de Taxas e Preços.-----

-----PONTO Nº 20-----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO REGIME GERAL:- PARA A “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRATOR”:------

A Senhora Presidente apresentou a informação dos serviços onde descreve a necessidade de reparação do trator Deutz de matrícula 14-GS-12, na sequência de uma avaria não tendo a Freguesia oficina afeta aos serviços Operacionais nem condições de reparar a mesma devido à sua complexidade a viatura terá de ser levada para o concessionário/oficina onde foi adquirido para a sua reparação, pelo que se propõe que se inicie um procedimento Por Ajuste Direto – Regime Geral, nos termos do artigo 112º e seguintes, bem como nos termos da alínea d) do artigo 20º do CCP, a prestação dos serviços terá a duração de 15 dias.-----

Assim submete-se à consideração do Executivo autorização para convidar a empresa MJCP Auto Agrícola Estremocense, Unipessoal, Lda, a apresentar proposta.-----
Propõe-se ainda o envio do processo para os serviços administrativos/ contabilidade para cabimentação.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade.-----

-----PONTO Nº 21-----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO AO ABRIGO DO ARTIGO (112º, Nº 2 DO CÓDIGO DOS CONTRATO PUBLICOS):------

A Senhora Presidente apresentou a proposta de abertura de procedimento por ajuste direto para a prestação de serviços em regime de avença, com a designação "Apoio aos Serviços Operacionais", a qual se anexa à presente ata e dela faz parte integrante. Mais propôs a aprovação do caderno de encargos e do convite, bem como a fixação da despesa com enquadramento na classificação económica 01 01 07, propôs ainda que o convite para a apresentação de proposta seja remetido ao Senhor Manuel Maria Rei Alexandre.--

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade.-----



União das Freguesias

Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso

E não havendo mais assuntos a tratar, a ata foi lida e aprovada por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos nº 1 nº 2 do Artigo 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi declarada encerrada a reunião pelas vinte horas e quarenta e cinco minutos. E eu Olga Maria Casinho, a redigi e subscrevo.-

A Presidente da Junta de Freguesia

Ana Izabel Antunes Merêces

O Secretário da Junta de Freguesia

Vítor Manuel Branco Maurício

A Tesoureira da Junta de Freguesia

Francisca Leopoldina das Neves Coelho